



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 872

Altera o Ato Normativo nº 507, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e os requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras de Analista Judiciário e Técnico Judiciário no âmbito da Justiça Militar da União.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 600, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por oficiais de justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário.

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 507, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

I -

b) Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal: atividades de nível superior, de natureza técnica, envolvendo tarefas relacionadas ao cumprimento de mandados de citação, notificação e intimação, atividades de inteligência processual para localização de pessoas, bens e constatação de fatos relevantes ao esclarecimento da causa ou ao cumprimento das determinações judiciais, bem como a execução de medidas preventivas e assecuratórias e demais ordens judiciais expedidas pelas autoridades competentes, assim como a lavratura dos respectivos autos e certidões nos processos; estar presente aos plantões judiciais e às audiências realizadas na sede do Juízo ou de modo virtual, quando escalado, coadjuvando o Juiz na manutenção da ordem, apregoando a abertura, o encerramento e chamamento às partes e testemunhas, identificando-as, controlando-as e qualificando-as, se necessário, fazendo a leitura das peças processuais solicitadas pelas partes e demais diligências determinadas pelo Juiz; redação e conferência de documentos diversos; trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; quaisquer outras atividades inerentes à área de atuação;" (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA

Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 30/06/2025, às 19:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4413363** e o código CRC **BDA15CED**.

4413363v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>